



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Rogério Luiz de Paulo, ocupante do cargo de Contador do Previm, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 à 01 de agosto de 2015, sendo 1/3 (um terço) convertida em espécie, a contar de 01 de setembro de 2015.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – PREVIM
Publicada no **DIÁRIO OFICIAL MS**
edição de **01 de setembro de 2015 Nº 1421**

Páginas n^os 49 e 50
Paranaíba-MS, 01 de setembro de 2015

GILVANE MACIEL RODRIGUES SANTOS
Assessor Técnico I

CONSIDERANDO que em atendimento ao mandamento constitucional foi editada a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF);

CONSIDERANDO que o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela referida Lei de Responsabilidade Fiscal LRF;

CONSIDERANDO que a RCL é composta, basicamente, pela arrecadação de impostos municipais e repasses referentes a tributos estaduais e federais, e que, ao montante também são contabilizados os rendimentos das aplicações financeiras do IMPC;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam suspensos até a data de 31 de dezembro de 2015:

- I – a concessão de ampliação de jornada (horas extras);
- II – a conversão de férias em pecúnia;
- III – as disposições ou cessões de servidores público que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento;
- IV – concessão de vantagem ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- V – criação de cargo, emprego ou função;
- VI – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- VII – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

Parágrafo único. Situações excepcionais, para tratamento de saúde e que não possa ser substituído por outro servidor do quadro.

Artigo 2º. A designação para substituir cargo em comissão, ou função gratificada, somente poderá ser atribuída ao servidor que já exerce cargo comissionado ou função de confiança do mesmo nível hierárquico ou superior ao exercido pelo titular, não podendo implicar em aumento da remuneração do substituto.

§ 1º. O servidor designado passará a responder cumulativamente pelo seu cargo ou função original, e pelo cargo ou função para qual for designado.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:6DCB8F8D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 383, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a dispensa de Contratados como medida de contenção de despesas com pessoal e equilíbrio financeiro na administração municipal e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a queda da receita líquida municipal no último trimestre em razão da situação econômica do país;

CONSIDERANDO a redução dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do ICMS;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio das contas públicas conforme estabelece o inciso I do Art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam dispensados os contratados, constantes do Anexo I, desta Portaria, a partir de 1º de setembro de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ANEXO I
(Portaria nº 383 de 28 de agosto de 2015)

- ADRIANA BARRIOS DE LOBÓRIO
- ALESSANDRA ALVES DA SILVA
- AYLANA MARCANTONIO BORGES
- LUCAS QUIRINO DE SOUZA VILAR
- LÚCIO SALUSTIANO DA SILVA
- VALÉRIA VALENZUELA LOUREIRO LELASQUES

Paranaíba (MS), 28 de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FD3965A5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO N.º 036, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Rogério Luiz de Paulo, ocupante do cargo de Contador do Previm, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 à 01 de agosto de 2015, sendo 1/3 (um terço) convertida em espécie, a contar de 01 de setembro de 2015.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze”.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A422FAEC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE EDITAL Nº 001/2015_CARGOS I**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARANAÍBA/MS**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria Nº. 284, de 17 de junho de 2.015, no uso das atribuições legais, torna público que estão abertas inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal de Paranaíba. Os cargos, número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos Anexos I, II e III do Edital. As inscrições estarão abertas no período entre às 13h do dia 01 de setembro de 2015 e às 17h do dia 01 de outubro de 2015 e deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.fapems.org.br.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: www.fapems.org.br e www.paranaiba.ms.gov.br.

Paranaíba-MS, 31 de Agosto de 2015.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral
Código Identificador:BFDDEFA2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE EDITAL Nº 001/2015_CARGOS II**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARANAÍBA/MS**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria Nº. 284, de 17 de junho de 2.015, no uso das atribuições legais, torna público que estão abertas inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal de Paranaíba. Os cargos, número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, atribuições e conteúdo programático constam dos Anexos I, II e III do Edital. As inscrições estarão abertas no período entre às 13h do dia 01 de setembro de 2015 e às 17h do dia 01 de outubro de 2015 e deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.fapems.org.br.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: www.fapems.org.br e www.paranaiba.ms.gov.br.

Paranaíba-MS, 31 de Agosto de 2015.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Renata Cristina Rios Silva Malheiros do Amaral
Código Identificador:1FFB441E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço Nº 006/2015

Processo nº. 006/2015

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 006/2015, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de disponibilização de sinal de internet banda larga com garantia de 100 % sem limite de tráfego, via rádio 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo 3 MBPS, no âmbito do Poder Legislativo.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09 h (nove horas), do dia 17/09/2015 (dezesseis de setembro de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lemos, 64 – Santos Dumont, CEP 79.180-000 – Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo (MS), 28 de Agosto de 2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:528FC9BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS Nº 49, DE 26 DE AGOSTO DE
2015.**

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental, na Instituição de Ensino *São Sebastião*, do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS nº 03/2015, aprovado em Sessão Plenária, em 26 de agosto de 2015 e o disposto no Processo nº. 1091/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental, na instituição de ensino *São Sebastião*, de Ribas do Rio Pardo/MS, por (3) três anos: 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

(AA) **FLÁVIA DA SILVA COLETE**
Conselheira-Presidente do CME/RRP/MS

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:615224ED

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS Nº 50, DE 26 DE AGOSTO DE
2015.**

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na